

RESOLUÇÃO Nº 006/2011**Altera a Resolução nº 004/2009 de 23.06.2009, que trata da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Espírito Santo**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Colendo COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XX do artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997, e considerando o artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 565/2010, em sua 12ª sessão, realizada aos quatro dias do mês de agosto de 2011 aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 004/2009 de 23/06/2009, publicada no DOE de 24/06/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, tem por finalidade contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência e qualidade dos serviços prestados pela Instituição e fortalecer a cidadania.”

“Art. 3º A função de Ouvidor e de seu substituto será exercida por ocupante do mais alto grau da carreira em efetivo exercício do cargo, eleitos pelo COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.”

“Art. 13 A pedido do Ouvidor os servidores lotados na Ouvidoria/MPES poderão realizar curso especial de capacitação ou de treinamento específico.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 21 de julho de 2011.

FERNANDO ZARDINI ANTONIO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 49908

**Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo****Corpo Deliberativo:**

Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente
Conselheiro Elcy de Souza
Vice-Presidente
Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Corregedor Geral
Conselheiro Valci José Ferreira de Souza
Conselheiro Umberto Messias de Souza
Conselheiro Marcos Miranda Madureira
Conselheiro José Antonio Almeida Pimentel

Corpo Especial:

Auditora Márcia Jaccoud Freitas
Auditor João Luiz Cotta Lovatti
Auditor Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas:

Procurador Domingos Augusto Taufner
Procurador Geral
Procurador Luciano Vieira
Procurador Luís Henrique Anastácio da Silva

Rua José Alexandra Bualz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES CEP 29050-913 - www.tce.es.gov.br

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N – nº 025 de
19 de julho de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XVIII, da Resolução TC nº 182, de 12 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado procedimento de Sindicância para, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância do TCEES, apurar os fatos narrados no Processo TC nº 3050/2011.

Art. 2º. O prazo para apresentação de suas conclusões é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do TCEES

Protocolo 49668

PORTARIA N – nº 024 de
18 de julho de 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso XVIII, da Resolução TC nº 182, de 12 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado procedimento de Sindicância para, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância do TCEES, apurar os fatos narrados no Processo TC nº 4272/2011.

Art. 2º. O prazo para apresentação de suas conclusões é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do TCEES

Protocolo 49666

PORTARIA P Nº 232

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ TEIXEIRA LEITE**, matrícula 203.402, do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior de Gabinete, **nomeando-o** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Secretaria.

Vitória, 21 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Protocolo 49951

PORTARIA P Nº 233

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **MOZART SILVA JUNIOR**, matrícula 202.566, do cargo em comissão de Chefe da 8ª Controladoria Técnica, **nomeando-o** para exercer o cargo em comissão

Exonerar OLÍMPIO VIANA MORAES, matrícula 016.956 do cargo em comissão de Controlador Geral Administrativo. Vitória, 21 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Protocolo 49952

PORTARIA P Nº 234

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **GASTÃO FRANÇA SARDENBERG**, matrícula 200.622, do cargo em comissão de Chefe da 3ª Controladoria Técnica.

Vitória, 21 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Protocolo 49953

PORTARIA P Nº 236

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **ILDEMAR BORGES JUNIOR**, matrícula 016.939, do cargo em comissão de Diretor Geral de Secretaria, **nomeando-o** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro.

Vitória, 21 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Protocolo 49955

PORTARIA P Nº 237

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ ANTONIO VIEIRA DE REZENDE**, matrícula 202.622, do cargo em comissão de Controlador Geral Técnico, **nomeando-o** para exercer o cargo em comissão de Chefe da 3ª Controladoria Técnica.

Vitória, 21 de julho de 2011.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Protocolo 49956

PORTARIA P Nº 238

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso III da Lei Complementar nº 032/93.

RESOLVE:

Exonerar **MOZART SILVA JUNIOR**, matrícula 202.566, do cargo em comissão de Chefe da 8ª Controladoria Técnica, **nomeando-o** para exercer o cargo em comissão